



LEI Nº 3.485/2010

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de Área de Terreno para instalação da Empresa **B PREST BEZERROS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.** e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado à Empresa **B PREST BEZERROS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 01.428.576/0001-17,** o imóvel de propriedade deste Município, situado em área remanescente do Engenho Bento Velho. **Medindo e Confrontando-se:** ao **NORTE:** do ponto 01 ao 05 com distancia de **251,97 Metros,** limitando-se com a BR-232; ao **SUL:** do ponto 08 ao 09, com a distancia de **202,76 Metros,** limitando-se com área remanescente do Engenho Bento Velho; ao **LESTE:** do ponto 05 ao 08, com distancia de **161,44 Metros,** limitando-se com Rua Projetada; e ao **OESTE** do ponto 01 ao 09, com distancia de **124,32 Metros,** limitando-se com área remanescente do Engenho Bento Velho. **Totalizando uma área de 28.462,57 m².**

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da Pessoa Jurídica Donatária, tendo como principal atividade **execução de obras de engenharia civil.**

Art. 3º - A Donatária terá os prazos máximos de **180 (cento e oitenta) dias para início das obras e 400 (quatrocentos) dias para o seu funcionamento,** sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, passando a ser contado a partir do momento da escritura.

Parágrafo Único – Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados, através de Ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2010.


ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº. 078 / 2010

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de Área de Terreno para instalação da Empresa **B PREST BEZERROS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.** e dá outras providências;

A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão -PE – DECRETA:

Art. 1º - Fica doado à Empresa **B PREST BEZERROS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **01.428.576/0001-17**, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área remanescente do Engenho Bento Velho. **Medindo e Confrontando-se:** ao **NORTE:** do ponto 01 ao 05 com distancia de **251,97 Metros**, limitando-se com a BR-232; ao **SUL:** do ponto 08 ao 09, com a distancia de **202,76 Metros**, limitando-se com área remanescente do Engenho Bento Velho; ao **LESTE:** do ponto 05 ao 08, com distancia de **161,44 Metros**, limitando-se com Rua Projetada; e ao **OESTE** do ponto 01 ao 09, com distancia de **124,32 Metros**, limitando-se com área remanescente do Engenho Bento Velho. **Totalizando uma área de 28.462,57 m².**

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da Pessoa Jurídica Donatária, tendo como principal atividade execução de obras de engenharia civil.

Art. 3º - A Donatária terá os prazos máximos de **180 (cento e oitenta) dias** para início das obras e **400 (quatrocentos) dias** para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, passando a ser contado a partir do momento da escritura.

Parágrafo Único – Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados, através de Ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

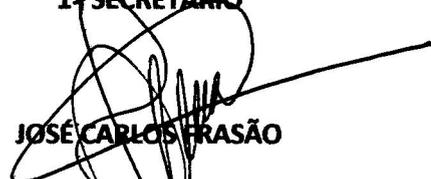
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 14 de dezembro de 2010.


MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI BASTOS
-PRESIDENTE -

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA

1º SECRETÁRIO


JOSÉ CARLOS FRASSO

2º SECRETÁRIO